



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 818

De 09 de setembro de 2011

Autógrafo nº 172/11 – Projeto de Lei Complementar nº 040/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a redução de alíquota do ISSQN incidente sobre as atividades da Cooperativa Acácia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de setembro de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica reduzida para 2% (dois por cento) a alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços enquadrados no item 7.09 da lista de serviços tributáveis do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 17/97, prestados pela COOPERATIVA ACÁCIA DE CATADORES, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARARAQUARA, inscrita no CNPJ nº 07.898.062/0001-01.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 13/setembro/2011 – Exemplar nº 7.795.

16:52 19/09/2011 09:42:22 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA